

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 01/89

Por decisão dos Conselheiros presentes à Reunião Extraordinária realizada aos 10 de abril de 1989 no Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita de São Paulo, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, resolve **abrir processo de tombamento** da **RESIDÊNCIA MATARAZZO** - localizada à Av. Paulista, nº 1230, nos termos e para os fins da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236, de 18 de dezembro de 1986.

Observações

1. Imóvel demolido em janeiro/96 (necessidade de adequação em relação às questões de tombamento)

